



NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	Gestor de Unidades Regionais da Educação	DGA
MANUELA DA COSTA FARIAS	Gestor de Unidades Regionais da Educação	DGA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 5 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do Ofício nº 497/2021-DP/3-CJ, datado de 27 de julho de 2021, do Comandante Geral da PMMA, e do Ofício nº 192/2021-JMS/DSPS, datado de 27 de julho de 2021, do Presidente da Junta Militar de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Sobrestar, a contar de 29 de junho de 2021, o prazo de conclusão do Conselho de Justificação, publicado na Edição nº 120 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 28 de junho de 2021, que está sob a Presidência do CEL QOPM ANTÔNIO MARKUS DA SILVA LIMA, matrícula nº 95661, ID nº 412879, tendo como Interrogante e Relator o CEL QOPM NILSON MARQUES DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 99630, ID nº 413236, Interrogante e Relator, como Escrivão o CEL QOPM LUÍS ALFREDO DA COSTA SILVA, matrícula nº 313062, ID nº 313062, e como Justificante o **MAJ QOPM ANTÔNIO ARÃO MOURA QUEIROZ**, matrícula nº 415804, ID nº 134528, na forma da Lei Estadual nº 3.699, de 26 de novembro de 1975, em razão da incapacidade temporária para o serviço ativo desse último, conforme Ata da Junta Militar de Saúde nº 20210621083020, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 2º O prazo previsto no art. 11 da Lei nº 3.699, de 26 de novembro de 1975, será restabelecido tão logo cesse o motivo da suspensão, cabendo aos membros do Conselho de Justificação verificar a cessação, e adotar as providências necessárias ao restabelecimento do prazo de conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 4 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal - CAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da Lei Federal nº 8666/93, vem através deste ato HOMOLOGAR e RATIFICAR os procedimentos oriundos a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, oferecida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, no valor total de R\$9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), segundo os termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 09/2021/CAL.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2021.
Publique-se

ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento
Sustentável da Amazônia Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 – SECRETARIA EXECUTIVA

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, através de sua Secretaria Executiva conforme atribuições e competências que lhe conferem o Inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consorcimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019. **CONTRATADA:** PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.475.251/0001-22. **OBJETO:** Locação do imóvel: sala nº 202, situada na sobreloja do Bloco I, lotes 3-4 e 5 da Quadra 01 do SAU/SUL, desta Capital, com área privativa de 342 m², área comum de divisão proporcional de 56,30 m², área total de 398,30 m² e a respectiva fração ideal de 0.079856 das coisas de uso comum e do terreno constituído pelos lotes supracitados, que medem 4.427,87 m² (nele incluído a área de concessão de uso) - matrícula 159.840 - 1º Ofício de Registro de Imóveis. **PRAZO:** por um período de 60 (sessenta) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Contrato. **DA DESPESA:** R\$ 448.845,84 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) - **PROCESSO:** 01/2020. **DA COMARCA:** Brasília-DF. **DATA DE ASSINATURA:** 15.06.2020.

Publique-se

ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento
Sustentável da Amazônia Legal